

# REGULAMENTO PROGRAMA DE EMBAIXADORES NUTRI2GO

## Artigo 1.º (Âmbito e Objetivos)

1. O Programa de Embaixadores do *Nutri2Go* é um programa que envolve as pessoas estudantes, daqui em diante referidos como “embaixadores”, que estão interessados em representar e promover o *Nutri2Go* junto das suas faculdades;
  - a. As pessoas estudantes irão partilhar informação referente ao *Nutri2Go* de forma a proporcionar o crescimento do congresso.
2. O Programa de Embaixadores tem como principal objetivo proporcionar um maior alcance à atividade, bem como dá-la a conhecer a mais estudantes, de forma a que se torne num congresso de referência a nível nacional e internacional;
3. Qualquer estudante do Ensino Superior, independentemente do curso que frequentam, poderão candidatar-se ao Programa de Embaixadores;
4. Esta atividade poderá ser certificada.

## Artigo 2.º (Inscrições)

1. As inscrições para o Programa de Embaixadores iniciam-se no dia 14 de outubro, às 21h00, e terminam dia 21 de outubro, às 23h59;
2. Para se inscreverem, as pessoas estudantes deverão preencher e submeter o seguinte [formulário](#) que poderá ser encontrado na [página](#) do *Nutri2Go* e nas suas redes sociais ([Facebook](#), [Instagram](#) e [LinkedIn](#)).

## Artigo 3.º (Benefícios)

1. A pessoa embaixadora terá direito ao seu certificado de embaixador, a partir do momento que garanta 3 pontos (o sistema de pontuação encontra-se detalhado abaixo do ponto 5 do Artigo 3.º );
2. Para além do certificado, terá também direito à prioridade na escolha do workshop, se garantir 4 pontos e divulgar, no mínimo, 3 publicações do *Nutri2Go* (mais detalhes relativamente à contabilização das partilhas no artigo 5.º, ponto 2);
3. Se obtiver um total de 5 pontos e divulgar, no mínimo, 5 publicações do *Nutri2Go* terá direito a um ticket parcial, para além dos pontos anteriores;
4. Se chegar aos 6 pontos e um mínimo de 8 divulgações, a pessoa embaixadora terá os mesmos direitos que o ponto anterior, mas desta vez com direito ao full ticket;
5. A pessoa embaixadora que conseguir garantir 6 pontos e divulgar ainda nas suas redes sociais 10 ou mais publicações do *Nutri2Go* terá direito ao certificado, prioridade na escolha do workshop, full ticket e ainda a oportunidade de se candidatar ao prémio de “O Melhor Embaixador”.

O número de pontos será definido de acordo com as seguintes regras:

- a) 1 estudante FMUL equivale a 1 ponto
- b) 1 estudante extra-FMUL equivale a 2 pontos

Para obter os benefícios supracitados, as pessoas embaixadoras devem garantir que as pessoas participantes se inscrevam com o seu código de embaixador, que será fornecido perto da data de inscrições.

#### **Artigo 4.º** **(Procedimentos)**

1. Posteriormente a preencher o formulário de inscrição indicado no artigo 2.º ponto 2., é dever da Comissão Organizadora do *Nutri2Go* contactar a pessoa estudante interessado em ser embaixador;
2. Será dever da Comissão Organizadora do *Nutri2Go* assegurar que a pessoa estudante está interessado e é capaz de desempenhar um bom papel enquanto embaixador do *Nutri2Go*;

3. Se existir uma pessoa candidata a embaixadora que não demonstre o devido grau de compromisso, a Comissão Organizadora do *Nutri2Go* reserva o direito de recusar a pessoa candidata;
4. Se a pessoa candidata for aceite enquanto embaixadora, a mesma será informada pela Comissão Organizadora do *Nutri2Go*;
5. No momento de inscrições do *Nutri2Go*, a pessoa embaixadora deverá inscrever-se tal como as restantes pessoas estudantes interessadas na atividade.
6. Durante o processo de inscrição para o *Nutri2Go*, existirá uma opção para as pessoas participantes registarem o código da pessoa embaixadora;
7. As informações posteriores relativas ao processo de inscrição e ao número de utilizações do código serão transmitidas aquando do período definido para o mesmo.

#### **Artigo 5.º**

#### **(Competição “O Melhor Embaixador”)**

1. “O Melhor Embaixador” consiste numa competição exclusiva para as pessoas embaixadoras do *Nutri2Go*, de forma a incentivar os mesmos a publicitar a V edição do *Nutri2Go*;
2. O prémio é atribuído à pessoa embaixadora que:
  - a. Confirme o maior número de participantes inscritos no congresso com o seu código;
  - b. Partilhe o maior número de vezes publicações do *Nutri2Go* nas redes sociais.
    - i. Nas partilhas efetuadas, a pessoa embaixadora deverá identificar a página do *Nutri2Go* (@nutri2go.aefml) de forma a que as suas partilhas sejam contabilizadas. Se a pessoa embaixadora possuir um perfil privado, esta deve efetuar um *printscreen* e enviar para a página do *Nutri2Go*, garantindo o indicado na alínea iii do mesmo artigo (5.º).
    - ii. Múltiplas partilhas da mesma publicação apenas serão contabilizadas caso estas sejam efetuadas em diferentes perfis e/ou redes sociais.

- iii. Apenas partilhas que se mantenham no perfil do embaixador por, pelo menos, 22 horas serão contabilizadas.
3. À pessoa embaixadora que atingir o maior número de confirmações e o maior número de publicações partilhadas do *Nutri2Go*, será atribuído o prémio de “O Melhor Embaixador”;
  - a. Em caso de empate, ganha a pessoa embaixadora que tenha começado a divulgação mais cedo.
4. O vencedor de “O Melhor Embaixador” será certificado e irá receber um prémio.
  - a. O prémio oficial será anunciado nas redes sociais do *Nutri2Go*.

### **Artigo 6.º**

#### **(Deveres dos Embaixadores)**

1. Quando selecionados como embaixadores, as pessoas estudantes comprometem-se a partilhar, através das suas redes sociais e com os seus colegas, a informação que é solicitada pela Comissão Organizadora do *Nutri2Go*.

### **Artigo 7.º**

#### **(Situações Omissas)**

1. Todas as situações omissas do presente regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora do *Nutri2Go* com auxílio do Departamento de Gestão e Tesouraria (DGT) da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa (DAEFML).